



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA**

Em 04 <sup>LIDO</sup> 09 / 07  
*Elia*  
Assessoria de Plenário

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ PL 466 /2007**

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e COJ.

Em, 05 / 09 / 07.

**Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Distrito Federal o Dia Nacional do Comerciante.**

*Elia Pedrosa*  
Assessoria de Plenário

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos oficiais do Distrito Federal o Dia Nacional do Comerciante, que se comemora anualmente no dia 16 de julho.

Parágrafo único – Na comemoração poderá ser realizada cerimônia de premiação, palestra sobre tema relacionado com o desenvolvimento do setor nas Regiões Administrativas e divulgação das empresas premiadas à imprensa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL N° 466 / 2007  
Fis. N.º 01 BIA

A presente proposta visa institucionalizar, no âmbito do Distrito Federal, as comemorações pelo transcurso do Dia Nacional do Comerciante, ao se incluir tal data no calendário oficial de eventos local.

Será possibilitado, então, que o Governo do Distrito Federal, em parceria com a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal – FACIDF, comemore, institucionalmente, o Dia

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 03/09/07 às 9:10  
*Abel* A 316 / 06  
Assinatura Matrícula

*Elia Pedrosa*

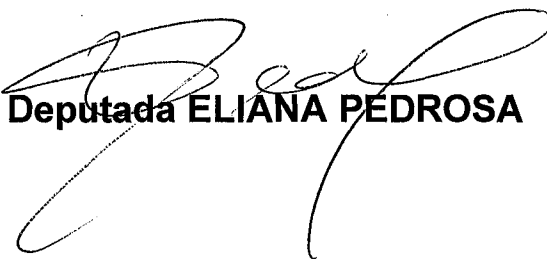


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA**

Nacional do Comerciante, envolvendo empresários e Associações Comerciais e Empresariais do DF, como forma de reconhecimento do importante papel exercido pelo segmento, que é um dos setores responsável pela geração de empregos, empreendedorismo, pelo desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal.

Diante da importância que se reveste a matéria, conclamo os nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

  
**Deputada ELIANA PEDROSA**

